



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA SUPRESSIVA Nº 07 /2016 – PLENÁRIO (2º TURNO)**

**(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF e OUTROS)**

**Ao Projeto de Lei Complementar nº.  
90/2016 que autoriza a reversão de parte  
do superávit técnico atuarial do Fundo  
Previdenciário do Distrito Federal e dá  
outras providências.**

Suprima-se o § 4º do art. 2º ao Projeto de Lei Complementar nº.  
90/2016, renumerando-se os demais.

**JUSTIFICAÇÃO**

A supressão implementada tem por objetivo a retirada do Projeto que a  
nova avaliação tratada no § 1º seja custeada pelo BRB.

Ante o delineado, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da  
presente Emenda Supressiva.

Sala das Comissões, em

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	01/12/16 as 11h30
Assinatura	
Matrícula	

**Deputado DELMASSO – PTN/DF  
Líder do Bloco Parlamentar Juntos por Brasília**

RETIRADA PELO AUTOR	
Data:	01/12/16
Assinatura/Deputado	